



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

### PORTARIA n° 113/2016

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidor Municipal, **ADENILSON SILVA**, RG. 5.388.413-0 SSP/PR e CPF-438.471.459-91, para atuar na função de **Pregoeiro**, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

**Art. 3º.** Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Elio Penteado da Cruz**, RG. RG. 2.115.693 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**, RG. 9.438.090-1 SSP/PR e CPF- 066.654.789-04.

**Art. 4º.** Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n° 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 05/2016 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de maio de 2016.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) – e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)